



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO**

**PRESIDÊNCIA**

**RESOLUÇÃO Nº 76, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2002.**

Dispõe sobre a implantação e instalação de Juizado Especial Cível Adjunto na Circunscrição Judiciária de Lajeado, Seção Judiciária do Rio Grande do Sul.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no disposto no art. 18 da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, nos termos da decisão proferida pelo Conselho de Administração na sessão de 25.11.2002, nos autos do Processo Administrativo nº 02.00.00068-3, resolve:

Art. 1º - Autorizar a implantação e determinar a instalação, a partir de 02.12.2002, de Juizado Especial Federal Cível Adjunto à Vara Federal da Circunscrição Judiciária de Lajeado, Seção Judiciária do Rio Grande do Sul.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

DESEMBARGADOR FEDERAL TEORI ALBINO ZAVASCKI